


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL**

Processo Digital nº: **1116227-62.2014.8.26.0100 - Recuperação Judicial**  
 Recuperanda: **WALMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA** do bem da Recuperanda **WALMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.204.814/0001-32**, na pessoa da Administradora Judicial **ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.282.418/0001-46**. O Dr. **Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de Praça Única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial**, ajuizada por **WALMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – **Processo nº 1116227-62.2014.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apregado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra. E o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A **Praça Única** terá início no **dia 04/05/2016 às 15h00** e se encerrará **dia 08/06/2016 às 15h00**, onde serão aceitos lances a partir de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação, sendo que a homologação da arrematação ficará condicionada à aprovação da Recuperanda, Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14h00 no Auditório localizado na Alameda Franca nº 580 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apregado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da Recuperanda/Massa Falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** – O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão/deferimento do lance, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 08 (oito) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão/deferimento do lance. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** – O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 21.707 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Um Terreno contendo dois prédios com duas frentes, uma para a Rua São Leopoldo nºs 749, 757, 759 E 759 A, antigo 757 e 759 e outra para a Rua Siqueira Bueno nº 332, antiga Rua João Bueno, no 10º Subdistrito - Belenzinho, começando dito imóvel na Rua São Leopoldo, a 42,22 m da esquina da Rua Júlio de Castilho e na Rua Siqueira Bueno, a 51,45m da esquina da mesma Rua Júlio de Castilho e medindo na totalidade 32,00m de frente para a Rua São Leopoldo, 19,00 m de frente para a Rua Siqueira Bueno, e, da frente aos fundos, isto é, de rua a rua, mede no lado mais próximo à rua Júlio de Castilho 156,20m, e do outro lado 150,60m, sendo que deste lado, que confina com propriedade de Umberto Virgi, de Maria Ré e outra e de Antônio Baptista da Costa, o terreno depois de medidos 76,60 m a partir da Rua São Leopoldo, faz ângulo para a direita e alarga-se 12,80m depois faz ângulos para a esquerda e vai em direção à Rua Siqueira Bueno, na extensão de 35,00; aí faz novo ângulo a esquerda estreitando-se 16,40m; aí faz novo ângulo para a direita e vai na extensão de 39,00m até alcançar a Rua Siqueira Bueno; do outro lado, o mais próximo da Rua Júlio de Castilho e onde confina com propriedade de Paschoal Boccia e outros, de Antônio Baptista e de Alfredo José Ferreira, o terreno a partir da Rua São Leopoldo, também depois de medidos 119,35m faz ângulo reto para a direita, estreitando-se 11,60m aí faz ângulos reto a esquerda e vai na extensão de 36,85m até alcançar a Rua Siqueira Bueno, contendo a total de 5.000,00m<sup>2</sup>. Consta no Laudo de Avaliação (fls. 532/539) que sobre o terreno tem várias construções tipo galpões com escritórios, a saber: GALPÃO: ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS E ADMINISTRAÇÃO: galpão em estrutura de concreto armado com cobertura de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento. Construído parte em dois pavimentos, sendo no terreno garagens, portaria, local de estoque de produtos acabados. No superior sala de recepção, copa, cozinha, 2 sanitários, e salas de escritório, com área construída de 781,00m<sup>2</sup>. GALPÃO: ESTOQUE E EXPEDIÇÃO “B”. Galpão em estrutura de concreto armado com cobertura de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, construído em um pavimento, com área construída de 830,51m<sup>2</sup>. GALPÃO: DAS INJETORAS. Galpão em estrutura de concreto armado com cobertura de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, com área construída: 1.052,00m<sup>2</sup> GALPÃO: EMBALAGENS E PRODUÇÃO DE FIOS. Galpão em estrutura de concreto armado com cobertura de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, com área construída de 406,49m.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

GALPÃO: EMBALAGENS, ESTOQUE, REFEITÓRIO. Galpão em estrutura de concreto armado com cobertura de estrutura metálica em marco e com telhas de fibrocimento, com área construída de 787,00m². GALPÃO: MANUTENÇÃO E ESTAMPARIA. Galpão em estrutura de concreto armado com cobertura de estrutura metálica em arco e com telhas de fibrocimento, com área construída de 1.144,00m². **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos do processo nº 2004.61.82.025054-0, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de Primeira Instância movida pela FAZENDA NACIONAL contra WALMA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ODETTE DA COSTA MARCOLINI. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 22.200.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) para março de 2015, conforme Plano de Recuperação Judicial. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**